



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI N.º 16/2022

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Maicon Goiembiesqui, através do Projeto de Lei 16/2022, que “Acrescenta os artigos 4º, 5º e 6º à Lei Nº 5272 de 29 de Abril de 2014, que Institui a “Semana Municipal da Juventude” e dá outras providências.”

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade haja vista a criação de obrigações ao Poder Executivo.

No que compete a esta comissão manifestar no âmbito financeiro, considerando que o artigo 6º, II, remete ato de economia do Poder Executivo, mediante ao exposto sugiro apresentação de Emenda modificativa do **Art. 6**, para que seja apreciado como projeto de inteira legalidade e constitucionalidade.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2022.

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro e Relatora

Maicon Goiembiesqui
Presidente

Wellington Felipe dos S. Rezende
Vice-Presidente